



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE
USO PERMANENTE DE SOFTWARE
GERENCIADOR DE BIBLIOTECAS,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO Nº 00054.00003/2015-11

CONTRATO Nº 173/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Bairro Jardim Apolo II, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-110, telefone nº (12) 2136-7200, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, portador do CPF nº 058.034.618-81, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2015, consoante consta do Processo nº 00054.00003/2015-11, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte técnico e manutenção corretiva do software gerenciador de bibliotecas, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo para o serviço de suporte técnico e manutenção corretiva do software gerenciador de bibliotecas fica prorrogado até **1º de setembro de 2019**, conforme disposto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00054.00003/2015-11



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 16.694,48 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339040 e Nota de Empenho nº 2018NE801888, de 28 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, não modificadas pelo presente instrumento.

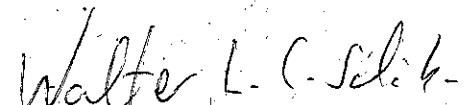
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 31 de agosto de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WALTER LUIZ CARAM SALIBA
Primasoft Informática LTDA